

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO N° 4.875, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.356.799,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.356.799,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
13.01.00	3.1.90.00.00	10.302				
13.01.00	3.1.90.00.00	10.302	1015.2011	05	0456	31.150,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1015.2566	95	1012	2.061.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.305	1014.2001	95	1013	313.250,00
Total			1016.2561	05	1014	951.399,00
						3.356.799,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso I e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0478	800.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.302	1015.2011	05	0518	5.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.305	1016.2561	05	0532	50.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.302	1015.2011	05	0552	700,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.305	1016.2561	05	607	101.399,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.302	1015.2011	95	0927	15.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.302	1015.2011	95	0928	6.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.302	1015.2011	05	1002	4.450,00
Total recurso utilizado por anulação						982.549,00
Total recurso utilizado por superávit financeiro						2.374.250,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2012.

**Dra. MARIA RUTH BANHOLZER**  
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2012.

**FABIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário de Finanças